

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR DO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profissional, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC a distância do IF Goiano Campus Rio Verde no Programa Novos Caminhos no encargo de Professor sendo destinado aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SERVIDORES FEDERAIS DE OUTRA AUTARQUIA E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor, ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais;

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos, receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profissional de 2016, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de atividades semanais dedicada ao Programa Novos Caminhos, e respectivos valores:

Função	Carga Horária Máxima de Atividades Semanais	Valor da Bolsa
Professor Formador	16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas na função de **professor formador**, além das atribuições instituídas pelas leis e decretos que regem o presente edital, terão os seguintes encargos:

3.3.1. Atender a todas as demandas operacionais, e de caráter pedagógico, do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE;

3.3.2. Verificar se o material disponível é de domínio público, resguardando a instituição de plágio. Esta é uma prática considerada crime contra a Propriedade Intelectual de acordo com o art. 184 do Código Penal Brasileiro.

3.3.3. Desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso;

3.3.4. Trabalhar em conjunto com o professor autor em todas as atividades planejadas, incluindo as atividades no ambiente virtual de aprendizagem (MOODLE);

3.3.5. Adequar à oferta dos cursos as necessidades específicas do público-alvo;

3.3.6. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;

3.3.7. Participar das reuniões de coordenação;

3.3.8. Registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.9. Apresentar ao Coordenador Adjunto e/ou ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista);

3.3.9.1 O relatório técnico deverá conter informações específicas oriundas do ambiente virtual de aprendizagem – Moodle, contendo a carga horária e acesso à plataforma. O não cumprimento da carga horária de atividades na referida plataforma, implicará em suspensão do pagamento da bolsa.

3.3.10. Participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

- 3.3.11. Participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFGoiano.
- 3.3.12. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta;
- 3.3.13. Registrar no SISTEC a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 3.3.14. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- 3.3.15. Avaliar o desempenho dos estudantes;
- 3.4. Acompanhar no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o trabalho dos estudantes;
- 3.5. Assessorar os demais professores e tutores a distância para que possam atender às dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas;
- 3.6. Caso necessário, elaborar outro material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas;
- 3.7. Participar dos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso; Corrigir as atividades de aprendizagem e oferecer feedback ao estudante no prazo estipulado pela coordenação de curso e/ou no Projeto Pedagógico do curso;
- 3.7.1. Outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.
- 3.8. O desempenho das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.
- 3.9. A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.
- 3.10. O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.
- 3.11. Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, bem como participar, no que lhe couber, das reuniões, encontros, congressos, e similares, promovidos pelos Coordenadores Adjuntos e/ou Coordenador Geral, no âmbito do Programa Novos Caminhos, ou promovidos pela Pró-reitoria de Extensão do IFGoiano.
- 3.12. Dos valores referentes às bolsas, serão descontados todos os encargos legais, inclusive imposto de renda sobre pessoa física.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo do IF Goiano Campus Rio Verde, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 Período: de 00h00min de 08 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.
- 4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).
- 4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que

culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor estadual, municipal, servidor federal de outra autarquia ou não servidor;

5.1.2 ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida e possuir os requisitos de formação específicos para cada curso conforme descritos na tabela a seguir:

Curso	Função	Requisitos
Fruticultor	Professor Formador	Bacharelado em Agronomia com docência comprovada nas Áreas de Fruticultura e/ou Sociologia e Extensão Rural.
Piscicultor	Professor Formador	Bacharelado em Zootecnia com experiência comprovada na área de piscicultura.
Programador Web	Professor Formador	Bacharelado em Sistemas de informações com experiência comprovada em desenvolvimento de software e experiência comprovada em docência.

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição, quando for o caso.

5.1.4 no caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.

5.2. Servidores ou não servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.3. Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

5.4. Comprovar experiência com educação à distância e utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem preferencialmente por meio do AVA MOODLE

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no

formato pdf (atentar para as indicações do item 5.1).

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declaração.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde.

7.1.1 Para instituições ofertantes, onde haja necessidade e possibilidade, cada curso contemplará a contratação de, até 1 (um) professor autor por disciplina, até 1 (um) professor formador por disciplina e até 2 professores mediadores por turma.

7.1.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga Horária (h)	Nº de turmas	Nº de alunos/turma	Vagas Professor Formador
Fruticultor	200	1	80	1
Piscicultor	160	1	80	1
Programador Web	200	1	100	1

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Novos Caminhos no Campus Rio Verde.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos de professor e Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Lattes*, para os últimos 5 (cinco) anos.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior pontuação no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano (exceto em caso do item 8.10).

8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, e dotação orçamentária específica.

8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanais será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os classificados nesta seleção nas categorias de professor formador poderão atuar em outra categoria de professor da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de maio de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial etc.) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde está previsto para o dia 25 de maio de 2020. O período entre a convocação e o início das aulas será destinado a reuniões, treinamento e planejamento de conteúdos e atividades.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Rio Verde tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4 Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	08 a 14 de maio de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de maio de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de maio de 2020
Interposição de recursos	17 de maio de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de maio de 2020
Publicação do resultado final	19 de maio de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de maio de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 24 de maio de 2020
Início das aulas	25 de maio de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Rio Verde, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda que o candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde de tal incumbência.

13.4 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

13.5 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.

13.6 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.7 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde por

eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionadas aos Cursos FIC na Modalidade a Distância, do programa Novos Caminhos e as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado pelo e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.

13.11 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até às 21h do dia 08/05/2020. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

13.12 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professores serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.

13.15 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.16 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.2, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.17 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.18 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.19 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Rio Verde.

13.20 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Rio Verde – GO, 07 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: _____ / _____ / _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
Instituição de Ensino:	
Função/Cargo:	
Matrícula SIAPE nº:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional:	Ramal _____
E-mail Institucional:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		

Doutorado

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Experiência profissional na área de secretaria escolar.	<input type="checkbox"/> Sim	Quantos semestres? _____
	<input type="checkbox"/> Não	
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	<input type="checkbox"/> Sim	Quantos semestres? _____
	<input type="checkbox"/> Não	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 40 horas.	<input type="checkbox"/> Sim	Quantos? _____
	<input type="checkbox"/> Não	(Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE

Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)	<input type="checkbox"/> Sim	Quantas? _____
	<input type="checkbox"/> Não	
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2018-2020)	<input type="checkbox"/> Sim	Quantos semestres? _____
	<input type="checkbox"/> Não	

INSCRIÇÃO PARA :

CARGO/FUNÇÃO	CURSO
<input type="checkbox"/> Professor formador	<input type="checkbox"/> –nome do curso–

Local – GO, ____ de maio de 2020.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____,
RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regulares, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE				
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local - GO, _____ de maio de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTEs)**
(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Rio Verde)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado na área específica de atuação do curso ¹	10 pontos	
2	Mestrado na área específica de atuação do curso ¹	08 pontos	
3	Especialização na área específica de atuação do curso – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação na área específica de atuação do curso ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação (docência) e na área específica de atuação do curso	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle	05 pontos/curso	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Tempo de serviço no IF Goiano	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos	
9	Atuação em Comissões Permanentes (2016-2020).	01 ponto/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no IF Goiano (2016-2020).	4 pontos/semestre	
11	Atuação como professor em Cursos FIC (2016-2020)	04 pontos/evento	
12	Coordenação de Cursos FIC (2016-2020).	04 pontos/evento	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados sobre EAD (2016-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência como professor em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS RIO VERDE

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o

(a)servidor(a) _____, RG _____

nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE

nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Rio Verde.

Local - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo